

PROJETO DE LEI Nº CM-014/2004

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento dos lotes 18 e 19, da quadra 17, na Rua Vereador Lourival Araújo, no Bairro Danilo Passos I.

O Povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam descaracterizados de sua classificação como ZE/2 (Zona Residencial Dois), passando à condição de ZC/2 (Zona Comercial Dois), nos termos da Lei número 2.418, de 18 de novembro de 1988, os lotes de nºs: 18 e 19, da quadra 17, na Rua Vereador Lourival Araújo, no Bairro Danilo Passos I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto de Lei Nº CM-014/2004

Com o presente projeto estamos propondo mudança de zoneamento de alguns lotes existentes no Bairro Danilo Passos I, atendendo a solicitação da população daquele local, conforme pode se verificar no abaixo-assinado anexado.

Solicitamos dessa forma o voto favorável de todos.

Divinópolis, 17 de fevereiro de 2004.

Vereador Edmar Rodrigues
Presidente da Câmara